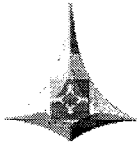


LIDO
Em 20 / 05 / 08
Costa
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA

DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº **IND 4274/2008**
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Segurança, crie o Conselho de Segurança das Escolas do Paranoá – RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Segurança, crie o Conselho de Segurança das Escolas do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

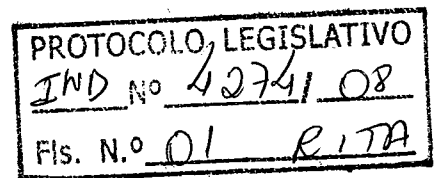
O Paranoá tem, hoje, um dos maiores índices relativos de violência do Distrito Federal. Estudos mostram que as escolas das demais Regiões Administrativas que criaram o Conselho reduziram em cerca de 70% os problemas desse tipo.

É antiga reivindicação dos moradores locais que o Poder Público tome essa providência, com intuito de garantir a segurança dos estudantes da região. Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar ações que intencionem resolver esse problema que atrapalha a formação daqueles que representam o futuro do Distrito Federal.

Dessa fora, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Segurança, crie o Conselho de Segurança das Escolas do Paranoá – RA VII.

Sala das Sessões, em

Chico Leite
Deputado Chico Leite
PT/DF



Do Protocolo Legislativo para registro e, em
regulada, à *CS*
Em 21/05/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 110694-34,

14/05/08 10h10
JTB/065